



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLIV	Publicação Semanal	Quinta Feira, 10 de Dezembro de 2020.
----------	--------------------	---------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, nos termos do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e observado o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, resolve: **REVOGAR**, o processo supra mencionado, pelas razões apontadas nos aludidos Relatório e Parecer Jurídico. Modalidade: Pregão Presencial nº 00025/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB.** **Justificativa:** Razões de Interesse Público. Riacho dos Cavalos/PB 09 de Dezembro de 2020. Joaquim Hugo Vieira Carneiro - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 699/2020

EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Riacho dos Cavalos para o exercício de 2021 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de RIACHO DOS CAVALOS, para o exercício econômico Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 28.853.638,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo I de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	27.314.998	94,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	759.552	2,63
Contribuições	590.541	2,05
Receita Patrimonial	12.638	0,04
Transferências correntes	25.936.930	89,89
Outras receitas correntes	15.337	0,05
Receitas de Capital	3.672.564	12,73
Transferências de Capital	3.672.564	12,73
Deduções	2.133.924	7,40
Transferências Correntes	2.133.924	7,40
Total:	28.853.638	

1 – Intra Orçamentário:	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta	28.853.638	100,00

Art. 3º. A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	23.894.990	82,81
Pessoal e Encargos Sociais	15.657.634	54,27
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.236.356	28,55
Despesas de Capital	4.714.398	16,34
Investimentos	4.299.898	14,90
Inversões Financeiras	2.500	0,01
Amortização da Dívida	412.000	1,43
Reserva de Contingência	244.250	0,85
Reserva de Contingência	244.250	0,85
Total:	28.853.638	
1 – Intra Orçamentário:	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração direta:	28.853.638	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
10.100	Câmara Municipal	950.000	3,29
20.100	Gabinete do Prefeito	1.000.500	3,47
20.200	Secretaria de Administração	976.313	3,38
20.300	Secretaria de Finanças e Receita	1.500.258	5,20
20.400	Secretaria de Assistência Social	469.000	1,63
20.500	Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento Ambiental	1.690.341	5,86
20.600	Secretaria de Educação	9.299.870	32,23
20.700	Secretaria de Infra Estrutura	4.761.835	16,50
20.800	Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento	1.179.500	4,09
20.900	Fundo Municipal de Saúde	5.445.036	18,87
21.000	Fundo Municipal de Assistência Social	954.735	3,31
21.300	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e da Mulher	382.000	1,32
29.900	Reserva de Contingência	244.250	0,85
Total:	28.853.638		
1 – Intra Orçamentário:	0,00	0,00	
2 – Total Geral da Administração Direta	28.853.938	100,00	

Art. 4º. A reserva de contingência fica fixada no valor de R\$ 244.250,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. O Poder Executivo, mediante decreto, promoverá a disciplina, execução e distribuição das dotações consignadas a cada órgão no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV

Publicação Semanal

Quinta Feira, 10 de Dezembro de 2020.

EDIÇÃO EXTRA

para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias, nos termos do artigo 66 da lei Federal 4.320/64.

Art. 6º. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para a ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único. Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto no artigo 8º da Lei 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º. Para a execução do orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 45% do total da despesa fixada nesta lei, com as seguintes finalidades:

a) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/1964.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/1964.

§ 2º. O limite fixado no inciso I deste artigo poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do legislativo.

II – aprovar o Quadro Detalhado da Despesa das entidades da administração descentralizadas para o exercício de 2021, podendo abrir créditos suplementares até o limite previsto no inciso I deste artigo.

Art. 8º. A novidade da peça orçamentária este ano, são as ações destinadas aos impactos da COVID-19 NO Município onde foram destinados recursos para o enfrentamento da doença ainda no exercício de 2021, estão previstos recursos destinados para a aquisição de equipamento de proteção individual (EPIs) que ajudam a amenizar o risco de contaminação daqueles que estão na linha de frente atendendo a população, fornecimento de testes de diagnóstico da COVID-19, aquisição de medicamentos, equipamentos para as unidades de atendimento profissionais de saúde e assistência social, distribuição de insumos e cestas básicas, entre outros, como forma de mitigar os efeitos de pandemia.

Art. 9º. As alterações constantes desta lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 10. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 700/2020

EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos, para o quadriênio 2021/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou matéria de sua própria iniciativa e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Subsídios dos Vereadores do Município serão fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os Vereadores do Município de Riacho dos Cavalos receberão um subsídio mensal de R\$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) e o Vereador Presidente receberá um subsídio mensal de R\$ **6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), pelo exercício da Vereança e a Presidência.

Parágrafo Único. Conforme determinação da Lei Complementar 173/2020, art. 8º, os valores mencionados no Art. 2º serão pagos a partir de janeiro de 2021.

Art. 3º. O subsídio mensal dos Vereadores serão pagos normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sedo gerados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Fica revogada na sua integralidade, os dispositivos da Lei Municipal 697/2020, de 21/10/2020.

Riacho dos Cavalos-PB, 09 de dezembro de 2020.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV

Publicação Semanal

Quinta Feira, 10 de Dezembro de 2020.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às **08:30 horas do dia 23 de Dezembro de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2021.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 10 de dezembro de 2020. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às **09:20 horas do dia 23 de Dezembro de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO GRADUAL DIARIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRO, VERGALHÃO ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2021.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 10 de dezembro de 2020. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às **11:20 horas do dia 23 de Dezembro de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE ÁGUA MINERAL E PURIFICADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2021.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 10 de dezembro de 2020. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às **11:50 horas do dia 23 de Dezembro de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO COM 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2021.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 10 de dezembro de 2020. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV

Publicação Semanal

Quinta Feira, 10 de Dezembro de 2020.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às **14:20 horas do dia 23 de Dezembro de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA ÉTICA E CIENTÍFICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2021.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 10 de dezembro de 2020. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às **10:40 horas do dia 24 de Dezembro de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR ENTRE OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2021.**e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 10 de dezembro de 2020. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às **08:30 horas do dia 24 de Dezembro de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2021.**e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 10 de dezembro de 2020. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro